

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 942, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.171

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e

Considerando o Despacho nº 9.513, de 28 de novembro de 2014 do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante dos autos do Processo 0091/2014 – ALTO e 2014/24830/003471 – IGEPREV,

Considerando ainda, o disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal, respectivamente, os proventos da referida segurada deverão ser isentos do Imposto de Renda e em relação à contribuição previdenciária, até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez à servidora **GLÁUCIA HEINE GUERRA**, matrícula 334, no cargo de Procurador Jurídico – Classe IV, dos Quadros de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com 180 horas mensais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixando-lhes os proventos integrais.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente